



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 477

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão visa a imunização de membros e servidores com idade acima de 50 anos contra o vírus Varicela-zoster e evitar o surgimento de doenças tardias, como neuropatia pós-herpética.

O herpes zoster, popularmente conhecido como “cobreiro”, caracteriza-se pelo aparecimento de lesões na pele. As lesões aparecem principalmente no tronco, face e pescoço. Mas podem atingir órgãos importantes como os olhos.

A dor é uma das principais características do herpes zoster e pode surgir antes das erupções na pele. Tal dor pode atrapalhar o sono, o humor e as atividades cotidianas, comprometendo a qualidade de vida. Além da dor, outras complicações podem ser causadas como pneumonia, problemas de audição e inflamação cerebral, infecções bacterianas, paralisia do nervo periférico e perda sensorial.

Os sintomas costumam evoluir para a cura em poucas semanas. As erupções cutâneas costumam secar em torno de 7 a 10 dias e cicatrizam após 2 a 4 semanas.

Porém, a complicação mais comum é a neuralgia pós-herpética, dor que continua a ser sentida mesmo após a cura das lesões na pele. A referida dor é intensa e pode persistir por meses e até anos.

A decisão de citada imunização foi originada do registro pelos médicos deste Tribunal da ocorrência de significativo número de casos da doença em servidores. Sendo que alguns deles chegaram a ser internados por complicações da doença.

Ante o exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de resguardar os servidores ativos deste TRE, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, de doenças que possam impactar o sistema imunológico, sendo a vacinação uma medida preventiva para a redução do absenteísmo decorrente das complicações causadas pela herpes-zoster.

O objeto da presente contratação faz parte das ações de saúde do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deste TRE.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente aquisição está alinhada ao Objetivo Estratégico de Implementar Política de Gestão de Pessoas, na Perspectiva de Gestão e Inovação do Mapa Estratégico 2021-2026 deste Tribunal.

A aquisição em apreço não está prevista no plano anual de contratação deste Tribunal; sendo que a necessidade da mesma surgiu a partir da instituição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT. As ações pertencentes ao PQVT contam com orçamento próprio, previsto para o ano de 2023, e disponibilizado para a Coordenadoria de Educação e Saúde – CODES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais o licitante tenha prestado serviços iguais ou semelhantes em quantidade e qualidade ao objeto desta Contratação. Justifica-se a exigência, uma vez que é imprescindível garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, além de se verificar a experiência e a qualificação dos profissionais que irão executá-lo, reduzindo-se, assim, os riscos envolvidos, especialmente por ser uma contratação que impacta diretamente a saúde dos servidores do TRE/MA. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados.

3.2 Apresentar comprovante de registro do responsável técnico da empresa no respectivo órgão de classe;

3.3 Comprovante de registro nos Conselhos Profissionais da equipe de profissionais encarregada dos serviços de imunização;

3.4 Registro dos produtos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado por meio do Decreto nº 8.077, de 2013 e o Artigo 5º da Portaria nº 2.814, de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 do Ministério da Saúde, de 20/10/1998, e Resolução RDC/ANVISA nº 16, de 01/04/2014, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

3.5 Autorização da vigilância sanitária local para aplicação de vacinas fora de seu endereço, constante da licença sanitária, que deverá avaliar e aprovar, entre outros aspectos, as condições de transporte e conservação da vacina.

3.6 Especificações do Objeto:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	Serviço de vacinação contra HERPES ZOSTER com fornecimento, armazenamento e aplicação: Fornecimento de doses de vacina contra HERPES ZOSTER com a composição após reconstituição: 1 dose (0,5 mL) contém 50 microgramas de antígeno gE (Glicoproteína E do vírus varicela zoster (VVZ) produzida pela tecnologia do DNA recombinante em células de ovário de hamster chinês (CHO)) com adjuvante AS01B. Eficácia mínima de 90%. Com gesto vacinal, incluindo os materiais necessários	Embalagens contendo 1 frasco-ampola de pó liofilizado para suspensão injetável (antígeno gE) e 1 frasco-ampola de suspensão injetável (adjuvante AS01B). Com o gesto vacinal e materiais necessários.	500 doses

3.7 Como requisitos de sustentabilidade, nos termos da Portaria nº 271/2022 -TRE/MA, elencamos, como obrigações da contratada, o acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e o recolhimento e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados durante a vacinação, considerando o disposto na Resolução CONAMA no 358/2005 e na RDC/ANVISA no 222/2018.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de doses de vacina a serem adquiridas foram estimadas com base em dados extraídos do SGRH que informam um número de 246 servidores no TRE/MA com idade acima de 50 (cinquenta) anos. Para a imunização completa de cada servidor serão necessárias duas doses de vacina que serão ministradas com intervalo de dois meses.

No presente estudo, mostrou-se mais viável a modalidade de licitação pelo sistema de registro de preços, pois possibilitará o fornecimento parcelado do objeto, sob demanda, de acordo com as necessidades do TER/MA, obedecendo as especificações e quantidades definidas pela Seção de Saúde e Qualidade de Vida até o limite do valor da contratação, não configurando obrigatoriedade da aquisição de todo o quantitativo estimado.

Inicialmente serão imunizados cerca de 100 (cem) servidores, conforme o orçamento disponível e critérios de prioridade estabelecidos pela Junta Médica deste TRE. Posteriormente, conforme a demanda, novas imunizações serão solicitadas à Contratada. Desta forma, o quantitativo mínimo inicial será de 200 (duzentas) doses.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, conforme art. 22 do Dec. 11.462/2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os serviços de imunização (fornecimento de vacinas e gesto vacinal) são de natureza comum, encontrados com facilidade no mercado, o que torna a competição ampla e viável, e são frequentemente contratados por órgãos da Administração Pública a fim de promover a saúde e qualidade de vida de seus servidores, membros e dependentes legais, como podemos comprovar no Relatório 1884958 que apresenta contratações recentes de imunização por órgãos públicos.

Desta forma, buscamos verificar as opções disponíveis, consultando o mercado local e, via internet, o mercado de outras unidades da federação. Além disso, foi possível analisar a contratação de vacinação contra herpes zoster recentemente realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região para imunização dos servidores daquele Tribunal.

Ressaltamos que, das empresas consultadas, apenas duas não responderam à solicitação de orçamento para o objeto da presente contratação, conforme consta no Documento 1884951.

A solução apontada mostra-se satisfatória para o atendimento da necessidade, pois possibilitará que a demanda seja atendida de forma completa e segura, pois abrange todo o processo desde o fornecimento das vacinas ao gesto vacinal, a serem realizados por um prestador de serviços autorizado e capacitado na área de saúde para esse fim.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Realizamos pesquisa de preço detalhada para a vacinação, buscando mesclar valores encontrados em sites especializados, em propostas de fornecedores locais e em resultado recente de contratação similar por outro órgão público (cesta de preços).

Os fornecedores consultados foram escolhidos em razão de sua notória atuação no mercado local, onde gozam de boa reputação na prestação dos serviços solicitados.

Como metodologia de cálculo para o custo estimado foi utilizada a média aritmética, uma vez que os preços coletados mostraram-se compatíveis entre si, com variação dentro do recomendável (CV 10,26%), conforme planilha em anexo.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Rosângela Pinho de Miranda, matrícula 3099971.

Descrição	Preço Unitário	Quant Máx	Quant. Mín	Preço Inicial	Preço Total
1 Serviço de vacinação contra HERPES ZOSTER com fornecimento, armazenamento e aplicação	R\$ 813,57	500	200	R\$ 162.714,00	R\$ 406.785,00

O custo estimado total da contratação será de R\$406.785,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço de vacinação, incluindo fornecimento, armazenamento e aplicação de vacinas contra o vírus da Herpes Zoster, conforme requisitos descritos no subitem 3.6, para os servidores com idade acima de 50 (cinquenta) anos, a ser realizada mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, I do Dec.11.462/2023, com fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos pela Junta Médica do TRE/MA.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de vacinação compreende etapas complementares, interligadas e interdependentes (fornecimento, armazenamento e gesto vacinal). A fragmentação do objeto em vários itens, gerando várias contratações, torna-se inviável por comprometer a qualidade, a execução, a segurança e a fiscalização dos serviços. Além disso, é um serviço comumente prestado de forma completa, de modo que tal modelagem não se mostra capaz de comprometer a competitividade e, ainda, possibilita ainda uma maior atratividade ao certame.

Desta forma, a contratação de uma única empresa especializada, assim como vem sendo satisfatoriamente realizado por este Tribunal em contratações anteriores, se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se a adoção de medidas preventivas para a redução do índice de absenteísmo decorrente das complicações causadas pelo herpes zoster, bem como a consequente diminuição da produtividade no trabalho.

Vale ressaltar que o nosso Quadro de Pessoal do TRE/MA apresenta cerca de 50% (cinquenta por cento) dos servidores com idade superior a 50 (cinquenta) anos. Desta forma, visamos realizar ações de saúde e qualidade de vida voltadas para esse público, com resultados significativos na vida pessoal e profissional dos mesmos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, uma vez que a SESAQ possui estrutura física e mobiliário suficientes para comportar/acomodar o serviço a ser contratado.

Também não há necessidade de capacitação para os servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como possíveis impactos ambientais podemos descrever a geração de resíduos com a possível presença de agentes microbiológicos, que, por suas características, podem apresentar risco de infecção e contaminação: frascos de vacinas, seringas, agulhas etc.

Este impacto será mitigado com as seguintes medidas: recolhimento e destinação final, pela própria contratada, dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados durante a vacinação, considerando o disposto na Resolução CONAMA no 358/2005 e na RDC/ANVISA no 222/2018.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares realizados, entendemos viável a presente contratação, visto se tratarem de serviços disponíveis em todo o País. Além disso, a despesa está prevista na proposta orçamentária da Coordenação de Saúde e Educação, aprovada para 2023.

Rosângela Pinho de Miranda
Chefe da SESAQ



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, em 04/07/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1896468** e o código CRC **BFEB6D7D**.

0007388-48.2023.6.27.8000	1896468v5
---------------------------	-----------